LEI Nº 544, de 16 de Agosto de 1999.

EMENTA: Denomina a Rua João Inácio da Silva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada Rua "João Inácio da Silva", a Rua Projetada ao lado da substação da CELPE, ponte de partida BR 316, término, na Rodovia PE 630, sentido Ipubi, paralelo a Rua Tobias Barreto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, em 16 de Agosto de 1999.

Geraldo Pedrosa Lins – Prefeito.